



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DA PARAÍBA

DELIBERAÇÃO Nº 01 de 12 de novembro de 2024

Institui a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos eletivos para definição dos membros dos segmentos de usuários de água, das organizações civis e do poder público, para a gestão 2025-2028 do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, este comitê DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

I - Gibran Feitosa Nogueira (Representante da Prefeitura Municipal de Mamanguape, Poder Público Municipal) como titular e André Francisco da Silva Souza (representante da Guaraves, Usuário de água) como suplente;

II – Danilo da Silva Maciel (representante do SINDALCOOL, Sociedade Civil) como titular e Guttemberg da Silva Silvino (Representante da UFPB, Sociedade Civil);

III - Waldemir Fernandes de Azevedo (representante da AESA) como titular e Kátia Regina de Medeiros Sales (representante da AESA) como suplente.

Parágrafo único. A Coordenação Geral será exercida pelo Sr. Waldemir Fernandes de Azevedo (representante da AESA).

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Propor o calendário detalhado do processo eleitoral, os locais para realização das Plenárias Setoriais e da Assembleia para posse dos membros eleitos do Comitê e a eleição da sua Diretoria, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Colegiada;

II - Conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;

III - encaminhar as questões sujeitas à deliberação da Diretoria Colegiada, com o respectivo parecer desta Comissão;

IV - Decidir, em primeira instância, sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para renovação do Comitê;

V - Decidir sobre alterações no calendário, quando a urgência assim o justificar, ad referendum da Diretoria Colegiada;

VI - Decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação e que não demandem decisões por parte da Diretoria Colegiada, comunicando imediatamente à mesma para homologação.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com os órgãos gestores e com entidades representativas da bacia.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data e se extinguirá ao final da cerimônia de posse dos membros eleitos.

Marcação, 12 de novembro de 2024

Natanael Leal da Silva
Presidente do CBH-LN

Maria Adriana de Freitas Mágero Ribeiro
2º Secretária Geral do CBH-LN